



VIA DE ACESSO AO AVEPARK

Resumo de enquadramento

A Via de acesso ao Avepark é um projeto de infraestrutura rodoviária com cerca de 7 km que pretende ligar a EN101 ao Avepark em Guimarães.

O conhecimento público dessa intenção ocorreu nos finais de 2014 e logo nessa altura a AVE [solicitou esclarecimentos](#) ao Município de Guimarães quanto à justificação do projeto e ao estudo de alternativas, mas apesar da insistência não obteve qualquer resposta. No início de Fevereiro de 2015, e já com o apoio da Quercus, foi [formalizado um pedido](#) para a abertura de um período de discussão pública.

Nesse mesmo mês foi divulgado o [Estudo de Avaliação do Acesso ao Avepark](#) que o Município encomendou à Universidade do Minho (UM). O seu conteúdo foi alvo de uma [Análise Crítica e Aspetos a Esclarecer](#) por parte da AVE que expõe a fragilidade do documento pela falta de rigor e imparcialidade manifestada. O estudo não procura alternativas e limita-se a validar uma opção política do Município com critérios “à medida” e análises enviesadas. A título de exemplo, na avaliação das “restrições de utilidade pública” do traçado proposto pelo Município é dito que este “*toca pontualmente áreas de RAN*” quando na realidade afeta 158.873m².

Apesar do distorcido contributo do “estudo”, foi este documento que serviu de base às 3 sessões de esclarecimento e discussão pública realizadas. Ainda assim houve vozes discordantes que alertaram para os impactes ambientais e para alternativas de traçado “mais lógicas” como por exemplo a ligação à autoestrada a norte do Rio Ave. Após estas sessões e de um período para formular sugestões, a mesma equipa da Universidade do Minho, elaborou uma [Síntese e Avaliação](#) que veio a concluir e recomendar que a melhor opção de traçado para a Via de acesso ao Avepark continuava a ser a do Município, apesar de uma ligeira alteração no seu início para resolver conflitos urbanísticos com particulares.



AVE - Associação Vimaranense para a Ecologia

Em Junho de 2015 o Município de Guimarães dá início ao procedimento de adjudicação do projeto de execução para o traçado “recomendado” pelo “estudo” da UM, e logo de seguida a AVE e a Quercus subscrevem uma [carta dirigida ao Presidente da Câmara](#) onde requererem a “*suspensão dos procedimentos concursais referentes ao projeto de execução da via de acesso ao AvePark e a realização de um estudo de acessibilidade por uma entidade sem relações de interesse com o Avepark, que possa fundamentar adequadamente a necessidade de construção da nova via, analisando de forma imparcial as várias soluções de acessibilidade e respetiva adequação ambiental.*”

O pedido não foi acolhido, mas as reservas manifestadas por estas ONGAs e pela população em relação a eventuais impactes no território levaram o Município a assumir o compromisso de sujeitar o projeto a Estudo de Impacte Ambiental e a discussão pública, apesar deste não atingir o limiar obrigatório definido no Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA).

Em 2019, a Infraestruturas de Portugal, enquanto entidade licenciadora da nova via, submeteu um Pedido de Apreciação Prévia de sujeição a AIA (PAP-AIA) junto da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), que mereceu observações contundentes na apreciação ambiental e o [parecer](#) de que o projeto era susceptível de causar impactes significativos a vários níveis e por isso devia ser sujeito a AIA.

Em 2021, a via de acesso ao Avepark é inscrita no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), e a AVE submete o seu [contributo na discussão pública](#) da síntese do (PRR), reiterando os argumentos que sempre defendeu desde 2015, e manifestando o sua incompreensão pela inclusão desta infraestrutura rodoviária num mecanismo europeu de financiamento que tem como pressuposto a resiliência e o princípio do “não prejudicar significativamente”.

Após o projeto ter sido englobado no PRR, e já com o Município de Guimarães como entidade licenciadora, é solicitada à APA reapreciação do PAP-AIA, que obteve em resposta um [ofício da APA](#) a solicitar as alegadas discrepâncias que o Município usou como argumento no pedido de reapreciação.



AVE - Associação Vimaranense para a Ecologia

Em Fevereiro de 2022, a APA emite um [novo parecer](#) no qual isenta o projeto da sujeição a AIA. Com base no que conhecemos do projeto não nos pareceu razoável ou justificável a reviravolta no parecer desta entidade, pelo que a AVE [solicitou à APA](#) a documentação que esta exigiu ao Município de Guimarães onde fosse “**demonstrado, clara e inequivocamente, de que forma se alteraram os pressupostos que suportaram o parecer de sujeição a AIA anteriormente emitido.**” Apesar do tempo decorrido, e da nossa queixa à Comissão de Acesso a Documentos Administrativos, ainda não obtivemos qualquer resposta ou esclarecimento por parte da APA.

Entretanto, e como o projeto não foi sujeito a AIA, o Município emitiu certidão de interesse público e instruiu um pedido de uso não agrícola dos solos integrados na Reserva Agrícola Nacional (RAN) que serão afetados pela nova via, ao abrigo da alínea I) do nº1 do artigo 22º do Regime Jurídico da RAN.

Em Junho deste ano a Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional (ERRAN) emite [parecer favorável](#) para a utilização não agrícola de **158.873 m²** de solo agrícola integrado na RAN (aumento de 43% relativo ao que está no PAP-AIA).

Da análise destes documentos, e do [parecer emitido pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte \(DRAP-N\)](#) na consulta efetuada pela APA aquando do PAP-AIA de 2022, ressalta uma evidente incongruência nas evoluções dos pareceres, pelo que a AVE remeteu uma [exposição da informação disponível](#) à Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), para apreciação e eventuais averiguações.

O mais recente desenvolvimento deste processo (Dezembro de 2022) é o [Despacho](#) conjunto a reconhecer como ação de relevante interesse público o projeto relativo à construção da via de acesso ao AvePark para efeitos de inutilização de 68.883 m² de solo incluídos na Reserva Ecológica Nacional (aumento de 21% relativo ao que está no PAP-AIA).